



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 556/02

Novo Tiradentes(RS), 14 de outubro de 2002.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso XII, e o Art. 69 Inciso II da Lei Orgânica, a Lei complementar n.º 101, Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2003, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do ANEXO I.

§ 1º - Ficam estabelecidos como parte integrante da presente lei o Anexo II de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da LC 101-2000, compreendendo:

- a) resultado nominal e primário, modelo 5;
- b) cálculo da receita corrente líquida, modelo 6;
- c) demonstrativo de despesa com pessoal, modelo 7 para o Executivo e modelo 14 para o Legislativo;
- d) consolidação da dívida pública, modelo 8;
- e) previsão da receita para os exercícios de 2003, 2004 e 2005, a realizada nos exercícios de 2000 e 2001 e a projetada para o exercícios corrente, modelo 9;
- f) demonstrativo da aplicação de recursos decorrente da alienação de ativos, modelo 10;
- g) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal referente aos exercícios de 1999, 2000 e 2001, modelo 10;
- h) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2001, modelo 11.



i) Avaliação da situação financeira e atuarial;

§ 2º - Integra a presente lei o Anexo III, de Riscos Fiscais.

**Art. 2º** A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2003, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101-2000.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º - Entre as metas prioritárias constantes no ANEXO IV, serão priorizadas as elencadas a seguir, de acordo com as prioridades eleitas Audiências Públicas, realizadas no período de 06 a 09 de agosto 2002.

**Art. 3º** A receita prevista para o exercício de 2003 está estimada em **R\$ 2.572.789,41 (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)** devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao dispostos no inciso III do artigo 5º da LC 101-2000, o percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) da receita corrente líquida, que somou um montante de **R\$ 2.369.789,41 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, ficando a reserva de contingência em **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), constituindo-se de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o superávit do Fundo de Aposentadoria e Pensões e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para riscos fiscais;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será destinado recurso no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

c) para atendimento de programa de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será destinado recurso no valor que atende aos programas propostos;

d) para atendimento das demais metas até o montante do saldo dos recursos estimados.

**Parágrafo único:** A reserva da contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101-2000. Caso até o dia **30 de novembro** de 2003 não se confirme os riscos fiscais que ensejem a necessidade de utilização integral da Reserva de Contingência, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais.

**Art. 4º** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º** As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Conforme art. 8º da LC 101-2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º - Atendendo ao artigo. 13 da LC 101-2000, no prazo estimulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizados para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º - os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101-2000;

§ 4º - Conforme art. 9º, da 101-2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

§ 5º - para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b" do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, será utilizado o seguinte critério:

- a - corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b - demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c - suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;

§ 6º - para efeito do § 2º, do Art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101-2000, considerar-se-á irrelevante as despesas de caráter não continuado de até o limite estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º - Ao final de cada **SEMESTRE**, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública em local a ser definido com antecedência, o cumprimento das estimativas realizadas.

**Art. 6º** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II - adequação da legislação tributária às eventuais modificações da legislatura federal;
- III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas criação de novos índices;
- IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101-2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

**Art. 7º** As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhada à Câmara Municipal até 45 dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

**Art. 8º** Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operação de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos de legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101-2000;

**Art. 9º** Para haver contribuição para custeio de despesas de outros entes da federação deverá ser atendido ao disposto art. 116 da Lei Federal 8.666/93 no art. 62, Incisos I e II, e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, ambos da LC 101-2000.

**Art. 10.** Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder revisão geral, aumento da remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

**Art.11.** A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos artigos 70 e 71 da LC 101-2000.

**Art. 12.** As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101-2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" e o Art. 71 da referida Lei.

**Art. 13.** São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programa informativos, educativos e culturais;

II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança.

III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;



IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

**Art. 14.** O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I do art.4.º e o Art. 62 da LC 101-2000.

Parágrafo único: a aplicação dos recursos de convênios será dará através de créditos especiais específicos devidamente autorizadas pela câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 15.** O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25 e do parágrafo 3.º do art. 12 da LC 101/00, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

**Art. 16.** O controle de custos e da avaliação de resultados dos programas constantes no orçamento municipal, será demonstrado, através de normas de controles instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4.º, da LC 101/00, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o "caput" do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 17.** O endividamento do município ficará limitado a 0,20 vezes a Receita Corrente Líquida, que somou um montante de **R\$ 2.369.789,41 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, ficando o limite de endividamento de até **R\$ 473.957,88** (quatrocentos e setenta e três mil reais, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**Art. 18.** O Município poderá, dentro das possibilidades, obter recursos para obras públicas, para equipamentos Hospitalares, para ampliação e construção de prédios públicos, Reforma Administrativa e Informatização da Prefeitura, através de operações de crédito junto ao Fundo PIMES, FUNDURBANO, PMAT e outras fontes especiais de transferência de Recursos da União e do Estado.

Parágrafo único – Os recursos obtidos na forma estabelecida no “Caput” serão movimentados através de créditos adicionais especiais devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 19.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dois.

**GILBERTO MORI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

# ANEXOS I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

FUNÇÃO – 01 – LEGISLATIVA  
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
001	01.01 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO	A Câmara municipal de Vereadores não possui atualmente prédio próprio para desempenhar suas atividades.	Dar continuidade a construção do o prédio da Câmara Municipal de Vereadores, visando dar melhores condições ao legislativo para desenvolver suas atividades.	Próprios	Total META 20.000,00
001	01.02 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	A Câmara Municipal de Vereadores não possui móveis, equipamentos e utensílios em quantidade suficientes para o seu funcionamento.	Equipar a Câmara Municipal com móveis, equipamentos e utensílios que se fizerem necessário, tais como, filmadora, aparelhos de som, equipamentos de copa e cozinha, tribuna e outros e também manter em boas condições os equipamentos e materiais existentes.	Próprios	Total META 2.300,48
011	01.03 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	A Câmara Municipal de Vereadores não possui material bibliográfico.	Adquirir livros, revistas, publicações, jornais e acervos bibliográficos, estruturando uma biblioteca ligada a assuntos diversos, inclusive políticos.	Próprios	Total META 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
001	01.04 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	A Câmara Municipal de Vereadores dispõe poucos materiais de escritório e outros para desenvolver suas atividades.	Adquirir materiais de escritório, de limpeza, expediente, serviços de assessoria, consultoria, custear despesas com transporte e passagens para os legisladores, servidores e funcionários a serviço do legislativo, palestras, congressos, seminários, cursos, diárias, e outras despesas que se fizerem necessário para manutenção dos serviços do legislativo.	Próprios	Total META 35.766,52
013	01.05 PROVIMENTO DE PESSOAL	A Câmara Municipal de Vereadores conta com apenas um servidor, responsável pelo expediente.	Costear despesas com pessoal e encargos, contratação de pessoal, nas áreas que fizerem necessário, bem como cobertura dos encargos sociais e trabalhistas, até mesmo realizar concurso público se necessário for, em fim cobrir despesas com recursos humanos que se fizerem necessário.	Próprios	Total META 96.000,00
012	01.06 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	A Câmara Municipal de Vereadores não possui nenhum programa de cunho informativo no atual momento.	Contratar a imprensa escrita, falada e televisionada, para divulgação de notas do legislativo e de interesse público.	Próprio	Total META 2.000,00

**TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R\$ 157.067,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mknet.com.br

**02 – GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNÇÃO – 04 -ADMINISTRAÇÃO**  
**SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
016	02.01 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS.	Foram adquiridos móveis para a instalação do centro administrativo, necessitando ainda de alguns móveis, aparelhos e veículos para serviços do Poder Executivo.	Equipar o gabinete do Prefeito, com móveis, máquinas, equipamentos, bibliografias, computadores, impressoras, entre outros, visando maior agilidade e rapidez e segurança nos seus atos. * equipamentos	PROPRIOS CONVÊNIOS	Total META 3.000,00
010	02.02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ÓRGÃOS INTERLIGADOS	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, materiais de expediente e de escritório, despesas com energia e telefone, água, viagens par reuniões e palestras, CODEMAU, AMZOP, FAMURS, contratação de estagiário pelo convênio de CIEE e diárias. • Material; • serviços/convênio; • estagiário; • diárias.	PROPRIOS	Total META 29.000,00
028	02.03 – MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO DE CARGOSE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	O gabinete tem, além dos subsídios do Prefeito e vice-prefeito, despesas de pessoal com servidores e encargos sociais, manter despesas com material de expediente, telefones, viagens, diárias e conservação dos bens.	Visa custear despesas com os subsídios do prefeito, vice-prefeito, motorista, despesas com pessoal, diárias, viagens. • Subsídio e vencimentos; • encargos;	PROPRIO CONVÊNIOS	Total META 49.500,00 40.500,00 9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**  
**CNPJ: 92.411.172/0001-76**  
 E-mail: [pmnovotiradentes@mksnet.com.br](mailto:pmnovotiradentes@mksnet.com.br)

016	<b>02.04 - RECEPÇÃO A HOMENAGENS A AUTORIDADES</b>	Há necessidade de recepção e homenagens de autoridades.	Oferecer condições para recepção e homenagem a autoridades, programação do dia do município. <ul style="list-style-type: none"> <li>• consumo;</li> <li>• serviços.</li> </ul>	PROPRIOS	<b>Total META</b> 4.000,00 2.000,00 2.000,00
015	<b>02.05 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.</b>	A administração está em fase de conclusão do centro administrativo necessita de manutenção e conservação.	Manter e conservar as instalações do centro administrativo, em condições adequadas ao bom desempenho das funções a eles inerentes. <ul style="list-style-type: none"> <li>• manutenção centro adm.</li> </ul>	PROPRIOS CONVÊNIOS	<b>Total META</b> 10.000,00 10.000,00
016	<b>02.06 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DE USO DO GABINETE</b>	Há necessidade manter o veículo do Gabinete do Prefeito em perfeitas condições de funcionamento.	Manter o veículo do Gabinete em bom estado, com a aquisição de pneus, peças, combustível, lubrificantes, lavagens, seguro do mesmo e seus tripulantes, e fim prover a sua manutenção. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumo;</li> <li>• Serviços</li> </ul>	PROPRIOS	<b>Total META</b> 15.000,00 10.000,00 5.000,00

**SUB FUNÇÃO - 131- COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
012	<b>02.07 - DIVULGAÇÃO OFICIAL</b>	A Administração possui programa de rádio e assinatura de jornal, visando divulgar os atos oficiais.	Proporcionar e divulgar através da imprensa escrita, falada e televisada os conhecimentos e informações oficiais de interesse dos municipais. <ul style="list-style-type: none"> <li>• publicações Oficiais</li> <li>• divulgação rádio, tv e jornal.</li> </ul>	PROPRIOS	<b>Total META</b> 9.000,00 3.000,00 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

FUNÇÃO – 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
SUB-FUNÇÃO – 181- POLICIAMENTO

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
014	02.09 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E JARI	Há necessidade de criação do conselho de trânsito, existindo a lei da criação da JARI, manter e criar os conselhos por determinação legal.	Visa manter os conselhos municipais de trânsito e a junta administrativa de recursos e infrações. • serviços	PRÓPRIOS	Total META 1.000,00  1.000,00

**TOTAL DO GABINETE R\$ 120.500,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNÇÃO – 04 -ADMINISTRAÇÃO**  
**SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
016	03.01 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS.	Há necessidade de adquirir novos aparelhos, equipamentos e para serviços do Poder Executivo.	Equipar a administração com móveis, máquinas, equipamentos, visando maior agilidade e rapidez e segurança nos seus atos. <ul style="list-style-type: none"> <li>Móveis máquinas e equipamentos</li> </ul>	PROPRIOS CONVÊNIOS	Total META 10.000,00  10.000,00
010	03.07 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de escritório, despesas com energia, telefone, refeições, passagens, indenização a título de diárias, despesas com locomoção, corteio, viagens par reuniões e palestras, entre outros afins da secretária. <ul style="list-style-type: none"> <li>Material consumo;</li> <li>diárias</li> <li>Serviços;</li> </ul>	PROPRIOS	Total META 28.000,00  12.000,00 5.000,00 11.000,00
028	03.02 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Mantier a folha de pagamento e encargos sociais dos servidores municipais para prestar seus serviços a administração municipal. <ul style="list-style-type: none"> <li>Folha de pagamento;</li> <li>Encargos;</li> </ul>	PROPRIO CONVÊNIOS	Total META 75.000,00  62.000,00 13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pnnovotiradentes@mksnet.com.br

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUACÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
013	03.04 - REFORMA ADMINISTRATIVA e APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL	Realizar e reforma do Plano de Carreira dos servidores e de Magistério encontra-se delatados, ensejando uma ampla reforma, visando adequá-los à legislação vigente e às necessidades da Prefeitura. Há grande demanda de qualificação de pessoal.	Adequar à legislação e a estrutura do Quadro administrativo à legislação vigente e às reais necessidades do Município, através da reforma administrativa e da Qualificação dos servidores. Criação e extinção de cargos. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços.</li> </ul>	PRÓPRIOS	Total META 5.000,00
016	03.06 - MANUTENÇÃO E ASSESSORIAS COLSULTORIAS	Há necessidade de manutenção de assessoria e consultoria técnica a nas diversas áreas da administração e fazenda.	Contratação de prestação de serviços, assessoria e consultoria. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessoria geral.</li> </ul>	PRÓPRIOS	Total META 10.000,00 10.000,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
 SUB FUNÇÃO: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUACÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	03.12 - QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	Proporciona participação em cursos, seminários, palestras entre outros que visam Qualificar os servidores municipais.	Qualificação de servidores efetivos e não efetivos, através de aperfeiçoamento, participando de cursos de qualificação continuada, seminários, palestras, treinamento entre outros, que visem preparar os servidores municipais, oferecendo um serviço qualificado para atender a necessidades do poder público. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificação;</li> </ul>	PRÓPRIO CONVÊNIO	Total META 5.000,00 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

FUNÇÃO – 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO – 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
045	03.13 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS – VINCULADOS AO REG. ESTATUTÁRIO	O Município tem sistema contributivo próprio de seguridade dos servidores, cujas despesas devem ser mantidas.	Proporcionar o atendimento das despesas com os inativos e pensionistas do Fundo Próprio de Aposentadoria dos Servidores Municipais do regime estatutário e os futuros servidores que irão se aposentar. <ul style="list-style-type: none"><li>• Inativos</li><li>• Pensionistas</li></ul>	PRÓPRIOS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	Total META 50.000,00  40.000,00 10.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 183.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

04 – SECRETARIA DE FAZENDA

FUNÇÃO – 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
016	03.01 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	Foram adquiridos móveis para as secretarias e um veículo, mas há necessidade de adquirir novos aparelhos, equipamentos e veículos para serviços do Poder Executivo.	Equipar a administração com móveis, máquinas, equipamentos, e manutenção do veículo gol, visando maior agilidade e rapidez e Segurança nos seus atos. <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento;</li><li>• Consumo;</li><li>• Serviços;</li></ul>	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	Total META <b>19.000,00</b>  1.000,00 12.000,00 6.000,00  Total META <b>60.500,00</b>
028	03.02 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais dos servidores municipais para prestar seus serviços a administração municipal. <ul style="list-style-type: none"><li>• Pessoal;</li><li>• Encargos;</li></ul>	PRÓPRIO CONVÊNIOS	Total META <b>50.000,00</b> 10.500,00  Total META <b>20.500,00</b>
010	03.07 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de telefônicos, manutenção e aquisição de móveis e equipamentos de escritório, viagens par reuniões e palestras e indenização a título de diárias, contratação de estagiário pelo convênio de CIEE., <ul style="list-style-type: none"><li>• Material consumo;</li><li>• serviços;</li><li>• diárias;</li><li>• equipamentos;</li><li>• estagiário.</li></ul>	PRÓPRIOS	5.000,00 5.000,00 3.500,00 3.000,00 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO – 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
115	08.18 – INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL	No presente momento existe os programas de incentivo a arrecadação com a emissão de notas fiscais.	Incentivar a população que compre no comércio local mediante realização de campanhas publicitarias e aquisição de premiação. <ul style="list-style-type: none"><li>• Premiação</li><li>• Publicação</li></ul>	CONVÊNIO PRÓPRIOS	Total META 10.000,00  8.000,00 2.000,00

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUB FUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
024	03.10 – INFORMATIZAÇÃO	A administração municipal possui poucos equipamentos de informática, alguns com pouca capacidade de armazenamento.	Aquisição de novos equipamentos de informática, locação de sistemas, internet, informatização em rede todas as secretarias e o centro administrativo. <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos;</li><li>• Consumo</li><li>• Serviços</li></ul>	CONVÊNIO PRÓPRIOS	Total META 24.484,00  5.000,00 6.000,00 13.484,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 134.484,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

05 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO- 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
028	05.17 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, horas extras, qualificação dos servidores municipais para prestar seus serviços a secretaria. <ul style="list-style-type: none"><li>• Subsídios;</li><li>• Encargos sociais;</li><li>• Pessoal;</li><li>• Encargos sociais;</li></ul>	PRÓPRIO CONVÊNIOS	Total META 68.000,00  14.700,00 3.100,00 42.000,00 8.200,00
010	05.18 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços, manutenção de equipamentos de informática e de escritório, despesas com energia, telefone, internet, aluguel do prédio, viagens par reuniões e palestras. <ul style="list-style-type: none"><li>• Consumo;</li><li>• Serviços;</li><li>• Diárias</li></ul>	PRÓPRIOS	Total META 13.200,00  5.000,00 7.000,00 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
016	05.19 - MANUTENÇÃO E ASSESSORIAS COLSULTORIAS	Há necessidade de manutenção de assessoria e consultoria técnica a nas diversas áreas da administração.	Contratação de prestação de serviços, assessoria e consultoria, para cursos gado de leite, fruticultura, contratação veterinário e outros a serem implantados, com recursos do fundo agrícola. <ul style="list-style-type: none"> <li>• assessoria.</li> <li>• encargos sociais</li> </ul>	PRÓPRIOS FUNDO ROTATIVO	Total META 16.800,00  15.000,00 1.800,00
096	05.01 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (*) CONTRAPARTIDA	A patrulha agrícola está composta por uma retroescavadeira, um trator esteira, um trator traçado, e possui algumas máquinas para executar práticas de conservação do solo e silagem, mas outros setores, como transporte da produção e insumos não existem, existindo grande falta de máq. p/ transf. e industrialização	Contrapartida para a aquisição de novas máquinas, equipamentos. Visando obter maior produtividade no trabalho agrícola e também fazer melhoria às vias de acesso das pequenas propriedades, possibilitando transporte e comercialização dos produtos. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição máquinas</li> </ul>	PRONAF ESPECIAL, UNIÃO CONVÊNIOS PRÓPRIOS FUNDO ROTATIVO	Total META 1.000,00  1.000,00
96	05. 01 -MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E DAS MÁQUINAS	A patrulha agrícola está composta por uma retroescavadeira, um trator esteira, um trator traçado, e possui algumas máquinas para executar práticas de conservação do solo e silagem, mas outros setores, como transporte da produção e insumos não existem, existindo grande falta de máq. p/ transf. e industrialização	Manutenção e reforma das máquinas existentes, despesas peças, serviços, combustíveis, lubrificantes, visando obter maior produtividade no trabalho agrícola e também fazer melhoria às vias de acesso das pequenas propriedades, possibilitando transporte e comercialização dos produtos. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumo;</li> <li>• Serviços.</li> </ul>	PRONAF ESPECIAL, CONVÊNIOS PRÓPRIOS	Total META 75.000,00  60.000,00 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mknet.com.br

SUB FUNÇÃO – 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
111	05.04 – AGRICULTURA FAMILIAR	Fomos beneficiados com dois programas de RS Rural – agricultura familiar, sendo um quase concluído na Microbacia do Rio Jabuticaba, e a Segunda na Linha Santo Antonio e Rincão das Flores com o projeto em andamento.	Oferecer condições para o programa RS Rural com contrapartida do município em infraestrutura, recursos naturais e serviços de máquinas, com projetos de retorno e sem retorno, beneficiando 94 famílias e 254 pessoas, da linha Sanga Feia.  * contrapartida RS RURAL.	CONVÊNIO PRÓPRIOS FUNDO ROTATIVO	Total META 30.000,00
016	05.20 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO	O Município necessita manter convênios com órgãos Federais e Estaduais para serviços de utilidade pública, tais como a EMATER, e outros.	Visa manter convênios já existentes e formalizar com órgãos federais, estaduais para serviço de utilidade pública.  • convênio Estado (EMATER)	PROPRIOS	Total META 17.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

SUB FUNÇÃO – 601 - PROMOÇÃO PRODUÇÃO VEGETAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
099	05.05 – SUBSÍDIO AOS PRODUTORES	Os agricultores estão totalmente descapitalizados, face às seguidas frustrações de safras e da falta de política agrícola de parte do Governo Federal e Estadual.	Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a sua disposição dos agricultores até 100 toneladas de adubos, a preços subsidiados em até 50%, do custo na Nota Fiscal. Foi a <b>1.º META escolhida em Audiência Pública</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• subsídio de adubo;</li><li>• aquisição adubo para revenda.</li></ul>	CONVÊNIOS E PRÓPRIOS FUNDO ROTATIVO	Total META 40.000,00
099	05.21 – SUBSÍDIO AO TRANSPORTE DE ADUBO ORGÂNICO	O município com a criação do fundo rotativo, tem-se o objetivo de incentivar o aumento da produção primário.	Dar apoio ao pequeno produtor rural com subsídio de até R\$ 200,00 anuais por ano por produtor que adquirir no mínimo 10 toneladas de adubo orgânico. O município irá subsidiar com o custo do frete mediante fiscalização da entrega do adubo por uma comissão designada. Os recursos poderão ser rateados para atender um número maior de agricultor.. Foi a <b>3.º META</b> escolhida em Audiência Pública <ul style="list-style-type: none"><li>• Subsídio ao transporte adubo.</li></ul>	CONVÊNIOS E PRÓPRIOS FUNDO ROTATIVO	Total META 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

SUB FUNÇÃO – 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
0101	05.06 – BACIA LEITEIRA	Grande quantidade de produtores que estão investindo nesta produção.	Visa ampliar e melhorar o rebanho do município, com a aquisição de sement artificial e aquisição de até 20 toneladas de sementes de aveia selecionada preta, com subsídio de 50% do custo da Nota Fiscal da semente de aveia. A semente de aveia preta selecionada foi a 4.º META decidida em Audiência Pública. <ul style="list-style-type: none"><li>• Inseminação;</li><li>• Subsídio semente aveia preta selecionada</li><li>• Aquisição semente aveia para revenda</li></ul>	CONVÊNIOS PRÓPRIOS FUNDO ROTATIVO	Total META 7.000,00
0101	05.07 – INCENTIVO A SUINOCULTURA	O Município apresenta grande potencial de desenvolvimento da suinocultura, possuindo várias pocilgas desativadas.	Incentivar a produção de Suínos, com financiamento aos produtores rurais interessados. <ul style="list-style-type: none"><li>• Financiamento</li></ul>	CONVÊNIOS PRÓPRIOS FUNDO ROTATIVO	Total META 2.000,00 2.000,00 2.500,00 2.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

06 -- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO- 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
RECURSOS: MDE –

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	06.02 -- PROVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA.	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais da secretaria, diárias e Qualificação dos servidores municipais para prestar seus serviços a secretaria. <ul style="list-style-type: none"><li>• Subsídio;</li><li>• Pessoal</li><li>• Encargos sociais;</li></ul>	Próprios MDE	Total META 35.795,60  14.700,00 14.595,60 6.500,00
028	06.02 -- PROVIMENTO DE PESSOAL DAS SERVENTES	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, e qualificação das serventes das escolas municipais. <ul style="list-style-type: none"><li>• Pessoal</li><li>• Encargos sociais</li></ul>	Próprios MDE	Total META 26.000,00  22.000,00 4.000,00
010	06.03 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de escritório, despesas com energia e telefone, locação sistema, assessoria, viagens par reuniões e palestras, contratação de estagiário pelo convênio de CIEE, e indenização a títulos de diárias. <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços;</li><li>• Material consumo;</li><li>• Diárias;</li><li>• estagiários</li></ul>	PRÓPRIOS MDE	Total META 21.500,00  9.000,00 9.000,00 1.000,00 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@rksnet.com.br

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	06.02 -- PROVIMENTO DE PESSOAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, e qualificação dos servidores municipais para prestar transporte escolar do ensino fundamental. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoal</li> <li>• Encargos sociais</li> </ul>	PRÓPRIO CONVÊNIOS	Total META 21.300,00  17.300,00 4.000,00
069	06.05 -- TRANSPORTE ESCOLAR (AMPLIAÇÃO) REFORMA E MANUTENÇÃO DA FROTA	A educação conta atualmente com uma frota de três veículos, entre eles dois ônibus, um Micro-ônibus. No entanto os veículos desta frota estão necessitando de reforma, havendo a necessidade de ampliação da mesma.	Renovação da frota de veículos, com a aquisição de ônibus, micro-ônibus, Kombi, vans e outros veículos novos. Contrapartida nos recursos federais. Reformar e manter a frota existente, oferecendo sua manutenção com despesas de combustível, peças, serviços, Seguros, que visem a sua manutenção. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumo;</li> <li>• Serviços;</li> <li>• Aquisição material permanente</li> </ul>	PRÓPRIOS MDE,	Total META 42.441,90  30.000,00 11.000,00 1.441,90
069	06.06 -- TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A Educação conta hoje com roteiro de aproximadamente de 68.000 quilômetros/ano, para transporte de alunos do ensino fundamental.	Visa terceirizar parte dos itinerários, pois o município não tem condições de transportar estes alunos por falta de veículos e motoristas. <ul style="list-style-type: none"> <li>• serviços</li> </ul>	MDE PRÓPRIOS	Total META 50.000,00  50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

### FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

#### SUB-FUNÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	06.02 PROVIAMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, dos servidores municipais para prestar seus serviços para o ensino infantil. <ul style="list-style-type: none"><li>• Folha;</li><li>• encargos</li></ul>	PRÓPRIO MIDE	Total META 19.000,00  16.000,00 3.000,00
068	06.11 - CONTRAPARTIDA DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Existe um programa de fornecimento de merenda escolar, que precisa ser mantido e melhorado.	Oferecer merenda escolar para os alunos da pré-escola (educação infantil) contrapartida merenda escolar com recursos MIDE. <ul style="list-style-type: none"><li>• Consumo;</li></ul>	PROPRIOS MIDE	Total META 500,00  500,00

TOTAL MDE R\$ 216.537,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO**

**SUB-FUNÇÃO - 361- ENSINO FUNDAMENTAL**

**RECURSOS: FUNDEF -**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
015	06.01 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SÉRIES.	O Município conta, atualmente, com 03 (três) escolas municipais. Há necessidade de reforma, ampliação do nível de formação das escolas existentes e a implantação de novas séries.	Visa realizar ampliação na escola Mun. Ensino fundamental Nossa Senhora Aparecida e reformas nas demais escolas municipais, e fazer manutenções das mesmas, pagamento de energia elétrica das escolas, entre outras. <ul style="list-style-type: none"><li>• Obras e instalações</li><li>• Serviços;</li><li>• Material consumo</li></ul>	FUNDEF CONVÊNIOS PRÓPRIOS	Total META 37.000,00
066	06.07 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	O Município conta com significativo número de alunos carentes, ensejando a necessidade de fornecimento do material didático e de uniformes, pois os mesmos foram adquiridos há dois anos.	Fornecer material didático e escolar para todos alunos e professores da rede municipal de ensino fundamental. * consumo	FUNDEF CONVÊNIOS PRÓPRIOS	Total META 10.000,00  10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
066	06.08 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, dos professores municipais em regência de classe e sua qualificação e contratação de estagiários pelo CIEF. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Folha;</li> <li>• Encargos;</li> <li>• Qualificação;</li> <li>• Estagiários.</li> </ul>	PRÓPRIO MDE	Total META 95.500,00  74.500,00 14.000,00 1.000,00 6.000,00
066	06.09 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS	Há necessidade de informatização nas escolas, demandando a aquisição de microcomputadores e de programas de informática. Ademais, há necessidade de reposição e de reforma dos móveis existentes.	Adquirir equipamentos e material permanente para as escolas da rede municipal, especialmente, classes e equipamentos de informática. Também vemos a necessidade de aquisição de materiais para montarmos um laboratório de Ciências Físicas e biológicas. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos;</li> </ul>	MDE FUNDEF CONVÊNIO PRÓPRIOS	Total META 4.779,00  4.779,00
016	06.32 - TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDEF	Atualmente o município esta tendo um déficit em número de alunos.	O município conta este ano com um número de 173 alunos matriculados da rede municipal de ensino de primeira a oitava série, a um valor de R\$ 850,00 por aluno/ano. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferência ao estado.</li> </ul>	FUNDEF	Total META 156.771,00  156.771,00

**TOTAL FUNDEF      R\$ 304.050,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO**  
**RECURSOS: NÃO CONSIDERADOS**

SUB-FUNÇÃO – 362 - ENSINO MÉDIO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
070	06.16 - TRANSPORTE ESCOLAR	O Município mantém o transporte escolar dos alunos do ensino médio (do Município até o mun. De Cerro Grande).	Oferecer transporte escolar para os alunos que frequentam o ensino médio, até o município de Cerro Grande. No entanto, quando o mesmo estiver atuando em nosso município não se realizará mais transporte. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços terceirização</li> </ul>	PRÓPRIOS	Total META 3.000,00  3.000,00

SUB-FUNÇÃO- 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
068	06.11 -MERENDA ESCOLAR CONTRAPARTIDA DO PNAE	Existe um programa de fornecimento de merenda escolar, que precisa ser mantido e melhorado.	Oferecer merenda escolar para a rede municipal e estadual de ensino fundamental. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrapartida município</li> </ul>	PRÓPRIOS	Total META 3.000,00  3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

FUNÇÃO: 012  
SUB-FUNÇÃO – 364 - ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
071	06.20 - ESCOLAR - TRANSPORTE	O Município mantém o transporte escolar dos alunos do ensino superior, com participação dos alunos nos custos.	Visa oferecer transporte escolar para os alunos que frequentam a universidade e o curso de técnico, em parceria com os alunos para o ensino superior. <ul style="list-style-type: none"><li>terceirização</li></ul>	PRÓPRIOS	Total META 12.000,00  12.000,00

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
069	06.30 - CMD - MANUTENÇÃO DO	Não possuímos o conselho municipal de desporto.	Visa manter Conselho Municipal de Desporto, contribuindo para realização campeonatos municipais na modalidade a ser definida pelo Conselho Municipal Desporto. <ul style="list-style-type: none"><li>Consumo;</li><li>Serviços.</li></ul>	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	Total META 2.000,00  1.500,00 500,00

**DESPESA NÃO CONSIDERADA R\$ 20.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO**

**SUB-FUNÇÃO- 361- ENSINO FUNDAMENTAL**

**RECURSOS: CONVÊNIO UNIÃO E ESTADO**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
068	06.11 - MERENDA ESCOLAR PNAE	Existe um programa de fornecimento de merenda escolar, que precisa ser mantido e melhorado.	Oferecer merenda escolar para a rede municipal e estadual de ensino fundamental. <ul style="list-style-type: none"><li>• consumo</li></ul>	CONVÊNIO UNIÃO	Total META 15.000,00  15.000,00
068	06.11 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO	Existe um programa de fornecimento de merenda escolar, que precisa ser mantido e melhorado.	Oferecer merenda escolar para a rede municipal e estadual de ensino fundamental. <ul style="list-style-type: none"><li>• Consumo;</li><li>• equipamentos</li></ul>	CONVÊNIO ESTADO	Total META 3.000,00 2.000,00 1.000,00
071	06.05 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	O Município mantém o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental conforme convênio.	Visa oferecer transporte escolar para os alunos que frequentam o ensino fundamental. <ul style="list-style-type: none"><li>• consumo</li><li>• serviços</li></ul>	CONVÊNIO ESTADO	Total META 9.000,00 2.000,00 7.000,00
016	06.32 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO SALARIO EDUCAÇÃO DO ESTADO	O Município necessita dar cobertura as despesas de transporte e manutenção dos veículos.	Visa custear despesas com peças e combustíveis para veículos do transporte escolar. <ul style="list-style-type: none"><li>• Material consumo;</li><li>• Serviços</li></ul>	ESTADO	Total META 14.000,00 10.000,00 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**SUB-FUNÇÃO- 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
016	06.32 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (UNIDADES EXECUTORAS)	O governo federal repassa recursos para manutenção das três escolas municipais.	Este recurso visa a manutenção e conservação das escolas Laurentino Domingos Battisti, Nossa Senhora Aparecida e Santa Cecília. <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção</li></ul>	CONVÊNIOS UNIÃO	Total META 2.700,00  2.700,00
016	06.32 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PRADEM	O governo estadual repassa recursos para pagamento de servidores a serem cedidos à Escola Estadual.	Visa a contratação de servidor conforme solicitação da Coordenadoria de Educação e será encaminhada à Câmara de Vereadores para a apreciação. <ul style="list-style-type: none"><li>• Folha / encargos</li></ul>	CONVÊNIOS ESTADO	Total META 3.500,00  3.500,00

**TOTAL CONVÊNIO R\$ 47.200,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br  
 07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO -- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	07.01 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, manter dentro das possibilidades a convocação de 20 horas semanais do odontólogo, dentro dos limites do art 71 LRF, plantão dos motoristas para prestar seus serviços a secretaria. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsidio;</li> <li>• Folha pagamento</li> <li>• Encargos;</li> </ul>	PRÓPRIO	Total META 163.134,00
					14.700,00 122.134,00 26.300,00
016	07.08 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SAÚDE	Hoje a secretaria tem dois veículos: um gol e uma parati, para o transporte de doentes do município.	Visa a aquisição de um veículo novo e ou utilizar como contrapartida de verbas federais para aquisição do referido bem, realizar manutenção dos veículos existentes com combustível, peças, serviços, Seguros, entre outras. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumo;</li> <li>• Serviços;</li> <li>• Equipamento/ ou Contrapartida;</li> </ul>	PROPRIOS CONVÊNIOS	Total META 50.000,00
					25.000,00 7.000,00 18.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**SUB-FUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
010	07.02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Há necessidade garantir ação de caráter continuado	<p>Custear despesas com material de expediente, prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de escritório, despesas com energia, locomoção, telefone, internet, locação sistemas, assessoria, viagens par reuniões e palestras, contratação psicóloga pessoa jurídica, contratação de estagiário pelo convênio de CIEE e indenização diárias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material consumo;</li> <li>• Serviços;</li> <li>• Estagiário;</li> <li>• Serviços;</li> <li>• Diárias</li> </ul>	PRÓPRIOS	<p>Total META 27.000,00</p> <p>7.000,00 11.600,00 3.400,00 3.000,00 2.000,00</p>
028	03.12 – QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	Proporciona participação em cursos, seminários, palestras entre outros que visam qualificar os servidores municipais.	<p>Qualificar todos os servidores efetivos do quadro de pessoa, através de aperfeiçoamento, participando de cursos de qualificação continuada, seminários, palestras, treinamento entre outros, que visem preparar os servidores municipais, oferecendo um serviço qualificado para atender a necessidades do poder público.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificação</li> </ul>	PRÓPRIO	<p>Total META 962,00</p> <p>962,00</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
046	07.05 - ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos seus recursos próprios dos Convênios com a União, com o Estado e de consórcios com outros Municípios.	Promover a assistência de saúde à população em postos de saúde, hospital, ambulatório, incluindo-se medicamentos, material odontológico e cirúrgico, exames laboratoriais, consórcio de saúde, e serviços necessários para a eficácia da assistência de saúde a população. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medicamentos;</li> <li>• Serviços;</li> <li>• Material odontológico</li> <li>• Consórcio</li> </ul>	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	Total META 45.000,00
048	07.06 – UNIDADE SANITÁRIA (*) CONTRAPARTIDA	Atualmente existem uma unidade sanitária na cidade e 3 sub-postos nas localidades de São João Vianey, Aparecida e Santo Antonio, em funcionamento.	Visa viabilizar a ampliação da Unidade de Saúde, como contrapartida de verbas federais e ou estaduais, para a construção de uma sala para reuniões e leito para os docentes de nosso município. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obras e instalações</li> </ul>	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	Total META 2.000,00
050	07.07 – MEDICINA ALTERNATIVA	Foi realizados cursos com 20 pessoas interessadas para participar do programa e ou curso medicina alternativa, através do RS Emprego.	Realização de cursos de capacitação sobre medicina alternativa para 20 pessoas interessadas. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços.</li> </ul>	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	Total META 433,00
046	07.08 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Atualmente a Unidade Sanitária esta equipada com móveis e dois equipamentos de informática.	Adquirir móveis, equipamentos, de informática com o objetivo de melhorar o atendimento à população. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos/móveis.</li> </ul>	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	Total META 3.000,00

**TOTAIS RECURSOS DE SAÚDE PRÓPRIOS R\$ 291.529,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**RECURSOS DE CONVÊNIO UNIÃO**  
**SUB-FUNÇÃO ~ 301 – ATENÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor RS
043	07.09 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	Há necessidade de manutenção e ampliação dos programas de Assistência Comunitária e de Auxílios e Subvenções a Entidades.	Manter e ampliar os programas de Assistência Comunitária, mantendo o convênio com o PACS.  <ul style="list-style-type: none"> <li>• PACS</li> <li>• PAB FIXO</li> </ul>	CONVÊNIO UNIÃO	Total META 24.000,00
046	07.05 ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos seus recursos próprios dos Convênios com a União, com o Estado e de consórcios com outros Municípios.	Promover a assistência com médicos da família, com a contratação do médico do PSF através de pessoa jurídica para atendimento a saúde a toda a população no posto de saúde, ambulatorio e visita nas residências.  <ul style="list-style-type: none"> <li>• PSF;</li> </ul>	CONVÊNIO UNIÃO	Total META 82.000,00
046	07.05 ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos Convênios com a União, com o Estado.	Promover a assistência de saúde à população em postos de saúde, e medicamentos básicos e medicamentos da saúde mental. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medicamentos básicos</li> <li>• Medicamento saúde mental</li> <li>• Exames, consultas, medicamentos.</li> </ul>	CONVÊNIO UNIÃO  Farmácia básica Saúde mental  PAB FIXO	Total META 14.816,76  2.385,00 431,76  12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

SUB-FUNÇÃO – 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
051	07.12 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Há grande necessidade de implantar e manter a vigilância sanitária municipal	Implantar e manter a vigilância sanitária municipal. <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços;</li></ul>	CONVÊNIO UNIÃO	Total META 560,28  560,28

SUB-FUNÇÃO – 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
055	07.14 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Há grande necessidade de manutenção e ampliação dos programas de Alimentação e Nutrição mantidos através de convênio.	Manter o programa de alimentação e nutrição do programa carência nutricional. <ul style="list-style-type: none"><li>• Carência nutricional</li></ul>	CONVÊNIO ESTADO	Total META 1.350,00  1.350,00

**TOTAIS RECURSOS CONVÊNIO UNIÃO R\$ 122.727,04**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO**

**SUB-FUNÇÃO – 301- ATENÇÃO BÁSICA**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
0-46	07.05 ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos seus recursos próprios dos Convênios com o Estado	Assistência de saúde à população em postos de saúde, hospital, ambulatório, incluindo-se medicamentos, exames laboratoriais, equipamentos, obras e instalações, com recursos da Municipalização Solidária. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medicamentos;</li> <li>• Exames e consultas;</li> <li>• Obras e Equipamento;</li> </ul>	CONVÊNIO COM MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	<b>Total META</b> 35.513,37
					8.000,00
					2.513,37
					25.000,00

**SUB-FUNÇÃO – 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
054	07.13 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Há grande necessidade de manutenção e ampliação dos programas de vigilância epidemiológica mantidos através de convênio com a União e o Estado.	Implantar e manter a vigilância epidemiológica no município, com o controle de doenças como a pactuação de prevenção da dengue e vacinações. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumo e ou Equipamentos.</li> </ul>	CONVÊNIO ESTADO	<b>Total META</b> 4.000,00
					4.000,00
0-46	07.05 ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO	O Município presta assistência de saúde à população através dos Convênios com a União, com o Estado.	Promover a assistência de saúde à população em postos de saúde, com a aquisição de medicamentos, saúde bucal e cidadania alimentar. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistência farmacêutica básica</li> <li>• Medicamento saúde mental</li> <li>• Saúde bucal</li> <li>• Pol. Cidadania alimentar</li> </ul>	CONVÊNIO ESTADO	<b>Total META</b> 6.600,00
					2.600,00
					973,50
					1.602,30
					1.424,20

**TOTAL RECURSO DE CONVÊNIO ESTADO R\$ 46.113,37**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**FUNÇÃO – 08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SUB-FUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
028	07.26 – PROVIMENTO DE PESSOAL	Pagamento dos servidores que prestam serviço à administração municipal.	Manter a folha de pagamento e encargos sociais, horas extras no máximo 20% cargo horária, diárias, gratificação para o Conselho Tutelar, e qualificação dos servidores municipais para prestar seus serviços a administração municipal. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Folha de pagamento;</li> <li>• Encargos;</li> <li>• Diárias;</li> <li>• Subsídio Conselheiros;</li> <li>• Encargos conselheiros.</li> </ul>	PRÓPRIO	Total META 18.450,00  10.600,00 2.000,00 1.000,00 4.000,00 850,00

**SUB-FUNÇÃO – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
010	07.27 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA	A assistência tem manter despesas com material de expediente, telefones, energia, despesas de viagens.	Visa custear despesas com energia, material de expediente, telefone, despesas com passagens de viagens, conservação de bens, equipamentos de escritório e de informática. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material consumo;</li> <li>• Serviços;</li> <li>• equipamentos</li> </ul>	PRÓPRIOS	Total META 1.000,00  200,00 100,00 700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mknet.com.br

042	07.22 – FAMÍLIAS	Atualmente o município auxilia com benefícios eventuais, possui o AA que apoia a dependentes químicos e não possui programas de habilitação ou geração de renda.	Recadastrar as famílias carentes à obtenção de recursos; auxílio às famílias em situação emergência, campanha agasalho, atendimento psicológico, apoiar a geração de trabalho e renda, implantar o DASI: – Orientação e Apoio Sócio Familiar. • auxílios	PRÓPRIOS	Total META 2.000,00
063	07.23 – POPULAÇÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO	No município predominam empregos no comércio e na agricultura, empregos domésticos, repartições públicas. É significativo o número de pessoas no mercado informal e desempregados.	Amenizar o problema com promoção de cursos profissionalizantes; as pequenas empresas e oferecer cursos de capacitação, diminuindo o desemprego e Qualificando preparando a população para o trabalho na indústria e comércio local. Incentivo a pequena empresa. • serviços	CONVÊNIO PRÓPRIOS	Total META 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br  
 SUB-FUNÇÃO – 241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
038	07.20 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO (* ) CONTRAPARTIDA	O município já foi contemplado com uma emenda da união, onde já estão empenhados em nome do município, faltam ainda a assinatura do convênio e a liberação dos recursos por parte do governo federal.	Visa construir a casa do idoso, mediante liberação de recursos da união, visando a sua integração à família e comunidade através de apoio de grupos de convivências, centro de convivência, abrigos, atendimento domiciliar, objetivando o bem estar físico e social. BPCs e Capacitação de R.H., mediante convênio. <ul style="list-style-type: none"> <li>• obras e instalações</li> </ul>	CONVÊNIOS PRÓPRIOS	Total META 2.200,00

SUB-FUNÇÃO – 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
039	07.24 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Há necessidade de manutenção e ampliação dos programas de Assistência ao Portador de Deficiência através de convênio com a União e o Estado.	O município, conforme dados do PACs, possui 45 pessoas portadoras de deficiência, a maioria não é atendida por nenhuma instituição, objetiva-se ampliar os programas de Assistência ao Portador de Deficiência, implantar o ASE/MA - apoio sócio educativo em meio aberto, implantar e manter o Conselho Tutelar, criar grupos operativos, implantar creche municipal. <ul style="list-style-type: none"> <li>• consumo;</li> <li>• serviços;</li> <li>• equipamentos;</li> </ul>	PROPRIOS CONVÊNIOS	Total META 1.000,00  200,00 300,00 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

SUB-FUNÇÃO – 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
40	07.25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS E DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Há demanda para a implantação de uma creche municipal e a necessidade de manutenção e ampliação dos programas de Assistência a Criança e Adolescente através de convênio com a União e o Estado.	Implantar uma Creche Municipal com liberação de recursos união, os programas de Assistência a Criança e ao Adolescente, criação conselho tutelar, trabalhos preventivos a drogas, DST, criar grupos operativos, preparar os adolescentes para o mercado de trabalho cursos de capacitação e outras formas e implantar o ASEMA – Ações Sócios Educativas em Meio Aberto. <ul style="list-style-type: none"> <li>• consumo;</li> <li>• serviços;</li> <li>• obras e instalações</li> </ul>	PRÓPRIOS CONVÊNIO	Total META 1.050,00  400,00 300,00 350,00

TOTAL ASSISTÊNCIA R\$ 26.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

FUNÇÃO – 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
080	08.09 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Possuímos em nosso quadro urbano uma iluminação pública atingindo aproximadamente 75% (setenta e cinco oitenta por cento) do território urbano, onde as luminárias são antigas e em precárias condições.	Pretende-se melhorar e ampliar a rede de iluminação pública, com as trocas das luminárias com mais potência de luminosidade e despesas com consumo de energia elétrica. Contrapartida para transferência de recursos para infraestrutura urbana. <ul style="list-style-type: none"><li>• Consumo</li><li>• serviços;</li><li>• obras e instalações</li></ul>	PRÓPRIOS	Total META 16.000,00
085	08.13 - RECICLAGEM DE LIXO	Os dejetos de lixo orgânico e inorgânico, não há um destino adequado.	Visa oferecer destino adequado ao recolhimento e transporte do lixo urbano, onde o município se integrará ao consórcio de Seberí, também despesas com combustíveis no transporte dos mesmos. <ul style="list-style-type: none"><li>• Consumo;</li><li>• Consórcio;</li></ul>	CONVÊNIO PRÓPRIOS	Total META 9.000,00
080	08.14 - PRAÇA PÚBLICA	Atualmente na praça não existe iluminação, muros, passeios, banheiros sanitários, tendo alguns brinquedos pedagógicos os quais necessitam de reforma.	Manutenção da praça com infraestrutura da mesma manutenção e aquisição dos brinquedos pedagógicos, com o objetivo de embelezar o centro da cidade. <ul style="list-style-type: none"><li>* Manutenção</li></ul>	PRÓPRIOS	Total META 2.500,00

TOTAL SEC. OBRAS R\$ 343.581,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

SUB-FUNÇÃO –782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
129	08.06 -- CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PINGUELAS.	Há necessidade de construção e reformas de pontes, bueiros e pinguelas.	<p>Viabilizar ampliar e reformar as pontes, e aquisição de tubos de concretos e reformas de bueiros e <b>contrapartida</b> para construção de pontes, bueiros e pinguelas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material consumo;</li> <li>• Obras e instalações</li> </ul>	PRÓPRIOS CONVÊNIOS	<p>Total META 4.081,50</p> <p>3.081,50 1.000,00</p>
128	08.07 - AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.	<p>O Município conta com uma frota de 02 Motoniveladora, 01 W-20 (Pá-carregadeira), 02 caminhões caçamba, 01 camioneta D-20, utilizados na conservação da malha rodoviária.</p>	<p>Manter a frota de veículos e máquinas, como combustível, peças, mão de obra, pneus, lavagem e lubrificação, aquisição equipamentos de uso para as máquinas, para a conservação da malha rodoviária em geral e aquisição de um britador ambulante novo, ficou 2.º META</p> <p><b>Em Audiência Pública.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• consumo;</li> <li>• serviços;</li> <li>• equipamento</li> </ul>	CONVÊNIOS PROPRIOS	<p>Total META 118.000,00</p> <p>65.000,00 18.000,00 35.000,00</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**  
 CNPJ: 92.411.172/0001-76  
 E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**FUNÇÃO – 15 – URBANISMO**  
**SUB-FUNÇÃO – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA**

PROGRAMA	METAS	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
080	08.09 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Possuimos em nosso quadro urbano uma iluminação pública atingindo aproximadamente 75% (setenta e cinco oitenta por cento) do território urbano, onde as luminárias são antigas e em precárias condições.	<p>Pretende-se melhorar e ampliar a rede de iluminação pública, com as trocas das luminárias com mais potência de luminosidade e despesas com consumo de energia elétrica. Contrapartida para transferência de recursos para infraestrutura urbana.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumo 3.000,00</li> <li>• serviços; 10.000,00</li> <li>• obras e instalações 3.000,00</li> </ul> <p><b>Total META 16.000,00</b></p>	PRÓPRIOS	
085	08.13 -- RECICLAGEM DE LIXO	Os dejetos de lixo orgânico e inorgânico, não há um destino adequado.	<p>Visa oferecer destino adequado ao recolhimento e transporte do lixo urbano, onde o município se integrará ao consórcio de Seberê, também despesas com combustíveis no transporte dos mesmos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consumo; 2.000,00</li> <li>• Consórcio; 7.000,00</li> </ul> <p><b>Total META 9.000,00</b></p>	CONVÊNIO PRÓPRIOS	
080	08.14 - PRAÇA PÚBLICA	Atualmente na praça não existe iluminação, muros, passeios, banheiros sanitários, tendo alguns brinquedos pedagógicos os quais necessitam de reforma.	<p>Manutenção da praça com infraestrutura da mesma manutenção e aquisição dos brinquedos pedagógicos, com o objetivo de embelezar o centro da cidade.</p> <p>* Manutenção 2.500,00</p>	PRÓPRIOS	<b>Total META 2.500,00</b>

**TOTAL SEC. OBRAS R\$ 343.581,50**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**  
**FUNÇÃO - 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**  
**SUB FUNÇÃO - 843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA**

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
133	03.08 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	O Município tem dívidas com o FAS - Fundo de Aposentadoria do Servidor, FUNDOPIMES - Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social e Programa, FUNDURBANO. PRÓ-MORADIA, troca-troca de sementes, calcário com o Estado.	Amortizar a dívida contratada, conforme contrato realizado com os credores: <ul style="list-style-type: none"><li>• F A S,</li><li>• FUNDOPIMES,</li><li>• FUNDURBANO e</li><li>• Pró-Moradia;</li><li>• Licença Prêmio;</li><li>• Semente milho safra 2002/2003.</li></ul>	PROPRIOS	18.000,00 30.000,00 10.500,00 16.000,00 6.000,00 35.500,00
003	03.09 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Existem vários processos judiciais em tramitação na justiça	Visa efetuar o pagamento das sentenças dentro do prazo legal. <ul style="list-style-type: none"><li>• Sentenças</li></ul>	PROPRIOS	7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnovotiradentes@mksnet.com.br

**FUNÇÃO – 28 – ENCARGOS ESPECIAIS  
SUB FUNÇÃO – 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**

PROGRAMA	META	DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO	AÇÕES/OBJETIVO	RECURSOS	Valor R\$
016	08.20 – PASEP	É uma obrigação patronal das contribuições sociais	Visa manter o pagamento em dia das contribuições sociais do PASEP. <ul style="list-style-type: none"><li>• PASEP</li></ul>	PRÓPRIOS	13.000,00
019	08.21 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		Visa o pagamento de despesas não empenhadas no exercício anterior.	PRÓPRIOS	2.000,00
135	08.22 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	É uma obrigação patronal das contribuições sociais	Dotação orçamentária utilizada como fonte de recursos para atendimento de riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, definido no artigo 5.º Inciso III, letra b da Lei complementar 101. <ul style="list-style-type: none"><li>• Déficit F A S;</li><li>• Riscos fiscais</li></ul>	PRÓPRIOS	110.000,00 30.000,00

**TOTAL DOS ENCARGOS RS 278.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES  
CNPJ: 92.411.172/0001-76  
E-mail: pimnovotiradentes@mksnet.com.br

**RESUMO GERAL DA L.D.O. PARA O EXERCÍCIO DE 2003.**

ÓRGÃO	VALOR R\$
Câmara de Vereadores	157.067,00
Gabinete do Prefeito	120.500,00
Secretaria Municipal Administração	183.000,00
Secretaria Municipal Fazenda	134.484,00
Secretaria Municipal Agricultura	282.000,00
Secretaria Municipal Educação -MDE	216.535,50
Secretaria Municipal Educação - FUNDEF	304.050,00
Secretaria Municipal Educação - Despesas não consideradas	20.000,00
Secretaria Municipal Educação - Convênios	47.200,00
Secretaria Municipal Saúde e Bem – Estar Social – PRÓPRIOS	291.529,00
Secretaria Municipal Saúde e Bem – Estar Social – CONVÊNIOS UNIÃO	122.727,04
Secretaria Municipal Saúde e Bem – Estar Social – CONVÊNIOS ESTADO	46.113,37
Coordenadoria Assistência Social	26.000,00
Secretaria Municipal Obras Públicas Saneamento e Habitação	343.581,50
Encargos Gerais Município	278.000,00
<b>SOMA GERAL</b>	<b>2.572.789,41</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

**CNPJ:** 92.411.172/0001-76

E-mail: [pmnovotiradentes@mksnet.com.br](mailto:pmnovotiradentes@mksnet.com.br)